

## **NOTAS ACERCA DA VIDA ARREGIMENTADA DOS PRAÇAS NOS CORPOS DO EXÉRCITO NO ANTIGO MATO GROSSO (1909-1916)**

Bruno Torquato Silva Ferreira – Mestrando em História – UFGD, Bolsista da Capes  
Carlos Martins Júnior - UFMS

**RESUMO:** Procuramos, com o presente trabalho, demonstrar em que condições se prestava o serviço militar no antigo Estado de Mato Grosso nos anos precedentes a aplicação da chamada Lei do Sorteio Militar que instituiu o serviço militar obrigatório no Brasil a partir de 1916. Para tanto, foram utilizados os registros que dão informações a respeito do cotidiano dos praças nas diferentes guarnições do Estado, memórias de militares, além de eventuais informações encontradas em periódicos mato-grossenses da época, que foram importantes na consecução dos objetivos a que me proponho cumprir. Outro ponto importante a ser destacado diz respeito ao relacionamento entre aquela parcela hierárquica da organização militar, que a rigor constitui a sua base, e os seus comandantes, os oficiais.

**PALAVRAS-CHAVE:** praças, exército, Mato Grosso.

**ABSTRACT:** The present work intends to expose the conditions of military service in the former State of Mato Grosso, during the years preceding the inception of the law of Sorteio Militar which introduced obligatory military service in Brazil from 1916 on. With this in mind, I used the records covering everyday life of enlisted men and non commissioned officers who served in various garrisons in Mato Grosso, military's records, besides other information encountered in local newspapers and other printed media. These were important for the accomplishment of the goals of this article. Another relevant aspect to be pointed out concerns the social relations between the basic elements which constitute military organizations and their hierarchical superiors.

**KEY-WORDS:** non commissioned officers, army, Mato Grosso.

Nestes escritos, utilizamos as chamadas Ordens do Dia ou Boletins Internos do comando do Exército no antigo Estado de Mato Grosso no período entre os anos de 1907 e 1916. Tratam-se de registros administrativos do 7º Distrito Militar (1907), da 13ª Região Militar (1909-1915) e, finalmente, da 1ª Circunscrição Militar ou Circunscrição Militar de Mato

---

Grosso (1915-1916). Além disso, utilizo-me, secundariamente, de registros memorialistas de militares e civis e dos jornais mato-grossenses de época, com o objetivo de apresentar as condições sob as quais se efetuava o serviço militar no antigo Estado de Mato Grosso antes da aplicação da Lei do Sorteio Militar, a partir de 1916. Para tanto, são necessários alguns esclarecimentos.

Em primeiro lugar, a partir de janeiro de 1908 passou a vigorar no País uma lei estabelecendo o serviço militar obrigatório a qual, todavia, só começou a ser cumprida no final de 1916. Com efeito, o espaço cronológico considerado no presente texto (1909-1916), constitui momento privilegiado para análise da transição do Exército, no nível regional, de um modelo de recrutamento militar profissional de cima a baixo, isto é com praças e oficiais permanecendo por longos anos no serviço do Exército, para o de recrutamento universal, com um corpo permanente de oficiais e os praças sendo anualmente incorporados e desincorporados, passando a constituir reservas treinadas, sempre crescentes e mobilizáveis em caso de necessidade (CARVALHO, 2005: 23).

Em segundo lugar, deve-se apontar para o fato de que os registros em questão eram produzidos pelo órgão ao qual se subordinavam todos os estabelecimentos do Exército naquela unidade federativa; à exceção do 5º Batalhão de Engenharia, comandado pelo então tenente-coronel Candido Mariano da Silva Rondon, que na época respondia diretamente ao Ministério da Guerra por estar envolvido na construção das linhas telegráficas ligando o Estado de Mato Grosso ao Amazonas, embora se vinculasse à referida repartição no tocante ao recebimento de numerários, recursos materiais para as atividades que desenvolvia, bem como o recebimento dos efetivos indispensáveis ao serviço, fossem oficiais ou praças. A expressão *ordem* remete também à parada realizada cotidianamente nos quartéis, quando eram lidos, de maneira cerimoniosa, esses registros em alto e bom som, de modo a que todos pudessem ouvir as ordens, conselhos e determinações dos chefes militares (CIDADE, 1998: 124).

Embora os oficiais designados para se colocar à frente dessas grandes unidades administrativas fossem formalmente reconhecidos como inspetores (isto entre 1909 e 1914), a verdade é que se comportavam como comandantes. Portanto, em geral, as ordens e determinações originárias desses militares e registradas nos referidos boletins eram dadas na primeira pessoa ou de forma pessoal direta: *Mandei verificar praça na forma da lei*, ou *Seja preso por 30 dias*, etc. Nesse sentido, além de documentos de caráter administrativo, eram também um meio de comunicação dos sucessivos inspetores da referida Região com as demais organizações militares do Estado, conseqüentemente com os oficiais e praças

---

que nela serviam, e até mesmo com o próprio Ministério ao qual estavam subordinados, já que cópias desses registros eram enviadas àquele órgão do governo periodicamente.

Portanto, em meio a insípidos relatos administrativos que incluíam nomeações de oficiais e praças para a ocupação de postos e cargos, relações de militares escalados para o serviço de guarda, ordens de transferência, instalação de inquéritos policiais militares e conselhos de guerra, relatos de inspeção, registros de alistamento e engajamento de praças, registros de promoções, entre outros, encontram-se também julgamentos pessoais dos inspetores a respeito de outros oficiais, praças, autoridades civis, pessoas públicas, comerciantes e até mesmo sobre o ambiente político em determinadas localidades, no contexto estadual e federal, o que incluía elogios, punições, conselhos pessoais e coletivos, repreensões etc.

O corte cronológico se justifica pelo fato de que entre os anos de 1907 e 1916 o Exército esboçou suas primeiras tentativas no sentido de estabelecer o sorteio militar no País<sup>1</sup>, sem, no entanto, conseguir sucesso. As ordens do dia eram lançadas seguindo um interstício que durava de 7 a 15 dias, isto possivelmente se dava de acordo com a disponibilidade dos inspetores para dar cabo dessa tarefa na sede da Inspeção, portanto essas ordens poderiam incluir os assuntos acumulados em igual período. Posteriormente, esses registros se tornaram diários. Vez ou outra as ordens poderiam ser assinadas pelo oficial mais antigo disponível no momento, ou mesmo pelo responsável pelo Serviço de Estado Maior Regional.

A sede da Inspeção localizava-se no município de Corumbá, e, na realidade, desde os tempos coloniais as autoridades militares em Mato Grosso atribuíam grande valor estratégico ao local, sobretudo após a construção de um forte, desde então conhecido como Coimbra, nas proximidades. O local, atualmente ocupado pela cidade de Corumbá, inicialmente denominada Albuquerque, foi escolhido para abrigar um povoado que daria suporte logístico àquela fortificação (MELLO, 1966: 22). Durante o Império, se levarmos em consideração o que indicam os Relatórios dos Presidentes da Província de Mato Grosso, apesar de o Comandante das Armas permanecer a maior parte do tempo em Cuiabá<sup>2</sup>, a disposição das forças brasileiras ao longo da fronteira com o Paraguai e com o sudeste da Bolívia sempre respeitou o princípio estratégico que considerava Corumbá e o Forte Coimbra como o eixo do sistema defensivo da Província. Posteriormente, com o advento da

---

<sup>1</sup> A expressão sorteio militar equivalia, à época, à noção de serviço militar obrigatório.

<sup>2</sup> Em certas ocasiões os Comandantes das Armas na província permaneceram algum tempo em Corumbá ou Coimbra.

República, o comando do Exército no Estado foi definitivamente transplantado para Corumbá.

Embora a expressão *inspetor* possa ter gerado a expectativa de que os ocupantes desse tipo de cargo exercessem algum tipo de fiscalização, a dar credibilidade aos documentos da 13ª Região Militar, os oficiais inspetores permaneciam a maior parte do tempo em que ficavam à frente daquela repartição do Exército na cidade de Corumbá absorvidos pela rotina burocrática, uma vez que, no período analisado, foi pouco comum o deslocamento das autoridades militares pelas guarnições do Estado, sobretudo as localizadas no Norte, em Cuiabá e Cáceres. É provável que as grandes distâncias que separavam os centros populacionais constituíssem um fator inibidor do cumprimento dessa praxe administrativa, embora a *falta de vontade* da parte dos inspetores seja também um elemento a ser considerado.

Os elementos empíricos disponíveis permitem que se afirme que uma boa parcela dos alistados era efetivamente constituída por voluntários, pois as memórias de militares referentes ao período em questão dão-nos subsídios para essa conclusão. Em geral afirmam que o Exército se servia, em boa medida, de elementos originários dos Estados brasileiros pertencentes atualmente à Região Nordeste do País, e, afinal a atividade militar poderia constituir uma alternativa de ocupação num contexto econômico em que as oportunidades de emprego deveriam se mostrar restritivas, sobretudo naquela região.

Sobre o tipo humano que habitava os quartéis no Exército nessa época, o memorialista militar Estevão Leitão de Carvalho deixou um registro bastante esclarecedor:

A tropa era constituída de indivíduos de todos os matizes, em geral nortistas e nordestinos, vindos em contingentes, poucos filhos do Rio, voluntários e engajados. Divisava-se o caldeamento em que se ia processando a formação da raça brasileira com os seus tipos variados: crioulos, cafuzos, mulatos, cabrochas, brancos. Muitos combalidos pela malária, verminose, alimentação inadequada ou insuficiente, analfabetos, tristes. (...) Os que sentavam praça faziam-no como meio de vida, ou impelidos pelos pais, como castigo. Não se pretendia selecionar, devido à falta de gente (...) Rejeita-los, seria deixar sem efetivo a unidade. A solução era, pois, recebe-los e disciplina-los, com mão forte. As punições envolviam castigos corporais (CARVALHO, 1961: 159).

Corumbá, nas décadas iniciais do século XX, era um município diferenciado no contexto mato-grossense. Lá, as relações assalariadas de trabalho e produção estavam mais claramente demarcadas. Havia indústrias, transporte marítimo e um comércio relativamente ativo, em grande medida beneficiado pela concentração de forças da Marinha e do Exército. Além disso, Corumbá se manteve nesse período como um importante, para não dizer o principal, entreposto entre o Estado e o mundo exterior, incluindo as demais

---

regiões do País. Assome-se a isso, e em decorrência disso, como um vetor através do qual Mato Grosso se inseria na modernidade, sob a perspectiva do que era reconhecido como progressista e civilizado pela ideologia burguesa então em vias de se tornar hegemônica naquela fase de desenvolvimento da economia capitalista (OLIVEIRA, 2005: 186-187).

Portanto, a cidade de Corumbá reunia duas condições importantes para se tornar uma grande fornecedora de recrutas para as forças armadas: o fato de sediar os comandos das duas forças na região e de possuir o segundo maior contingente populacional do Estado, embora grande parte da sua população também fosse constituída por estrangeiros (ÁLBUM GRÁFICO, 1914: 325)<sup>3</sup>. Não obstante o fato de que a cidade de Corumbá conviveu com grande carência de mão-de-obra até o início da década de 1920, o serviço militar poderia se apresentar como uma alternativa a população masculina, sobretudo ao grande número de *desocupados* que vagava pelas suas ruas (OLIVEIRA, 2005: 67).

Por essas razões, a grande maioria dos registros de incorporação de *voluntários*, civis ou ex-praças que retornavam às fileiras, ocorriam em unidades sediadas em Corumbá (3º Batalhão de Artilharia de Posição, 13º Regimento de Infantaria, 14º Regimento de Infantaria e 5ª Brigada Estratégica). Outras cidades que forneciam *voluntários*, embora em quantidade sensivelmente menor, eram Campo Grande, Cáceres, Bela Vista e, com um destaque um pouco maior que estas duas, Cuiabá.

Embora faltem condições empíricas para avaliar, quantitativamente, a procedência social, regional e até o meio de origem dos alistados, há fortes indícios de que estes, em grande parte, eram procedentes de meios urbanos e dos mais baixos extratos da sociedade brasileira.

Das 13 regiões militares nas quais o Exército dividiu o território brasileiro a partir de 1908<sup>4</sup>, a 13ª, cuja área de abrangência coincidia com o próprio território mato-grossense, era a que possuía o menor índice populacional, o que acarretava na necessidade de constantes transferências de praças de outras regiões já que, desde o fim do conflito com a república paraguaia em 1870, os sucessivos governos que se seguiram mantiveram uma constante política de concentração de forças militares na região, persistindo essa situação no início da época republicana.

Discorrendo sobre o que considerava o problema da falta de proporcionalidade na distribuição das organizações do Exército pelo território brasileiro, em publicação datada de 1911, o então primeiro-tenente do Exército, Mário Clementino afirmava:

---

<sup>3</sup> Neste documento é afirmado que o *elemento estrangeiro* compunha então a *maioria* da população de Corumbá, orçada em 15.000 habitantes em seu setor urbano (p. 326).

<sup>4</sup> Lei nº 1860 de 04 de janeiro de 1908.

Que o princípio da militarização proporcional é também gravemente infringido (...) Ninguém diria, por exemplo, que seria eqüitativo e justo obrigar o Estado de Mato Grosso, com uma população de 160.000 habitantes, a fornecer o equivalente a 16 batalhões de infantaria, enquanto que a 5.<sup>a</sup> região (Pernambuco e Paraíba) com 2.600.000 habitantes, forneceria apenas o efetivo de dois batalhões. A consequência disso são os fatos seguintes: ou as regiões que não podem nutrir em homens as suas forças, tem-nas perpetuamente reduzidas ao esqueleto, como é o caso de Mato Grosso, ou o Ministério da Guerra é forçado a manter uma continua circulação de homens das regiões escassas em pessoal (CARVALHO, 1911: 2-3)<sup>5</sup>.

Mato Grosso, nas décadas iniciais do século XX, estava muito próximo da expressão *vazio demográfico*. Com suas dimensões avantajadas, o Estado era habitado por uma população muito inferior a 200.000 almas, entre indígenas e não-indígenas (CLEMENTINO, 1907: 2-3). Por conseguinte, a população mato-grossense mostrava-se cronicamente deficitária no tocante às demandas por efetivos das tropas de primeira linha, o que levava a um desequilíbrio entre as dimensões populacionais e a quantidade de forças federais nele aquarteladas. Assim, pode-se afirmar, com alta probabilidade de acerto, que os militares, de maneira geral, constituíam uma parcela exógena da população mato-grossense, desde os praças até os oficiais.

Quadro I – Divisão Territorial do Exército estabelecida pela Lei nº 1.860 de 4 de janeiro de 1908		
Regiões	População	Tropa equivalente a batalhões
1. <sup>a</sup> Região [Amazonas e Acre]	430.000	2 batalhões
2. <sup>a</sup> Região [Pará e Aricari]	650.000	3 batalhões
3. <sup>a</sup> Região [Maranhão e Piauí]	1.085.000	2 batalhões
4. <sup>a</sup> Região [Ceará e Rio Grande do Norte]	1.400.000	1 batalhão
5. <sup>a</sup> Região [Paraíba e Pernambuco]	2.600.000	2 batalhões
6. <sup>a</sup> Região [Alagoas e Sergipe]	1.130.000	1 batalhão
7. <sup>a</sup> Região [Bahia e Espírito Santo]	2.550.000	3 batalhões
8. <sup>a</sup> Região [Rio de Janeiro e Minas Gerais]	5.500.000	3 batalhões
9. <sup>a</sup> Região [Distrito Federal]	850.000	17 batalhões
10. <sup>a</sup> Região [S. Paulo e Goiás]	2.840.000	3 batalhões
11. <sup>a</sup> Região [Paraná e S. Catarina]	730.000	18 batalhões
12. <sup>a</sup> Região [Rio Grande do Sul]	1.350.000	14 batalhões
13. <sup>a</sup> Região [Mato Grosso]	160.000	16 batalhões
Fonte: CLEMENTINO, 1911: pp. 2-3		

<sup>5</sup> Grifos do autor. O autor tomava como unidade de comparação o batalhão de infantaria, que na época era escalonado em três companhias. Quanto ao efetivo correspondente a um batalhão de infantaria na época, não foi possível, até o momento, conseguir informação precisa, mas, de acordo com o Relatório apresentado pelo Ministro da Guerra ao Presidente da República no ano de 1896, a um batalhão de infantaria correspondia o efetivo de 425 praças e 25 oficiais. Provavelmente, no entanto, o autor estivesse usando como referência apenas o efetivo de praças (PONDÉ, 1994: p. 55).

Os engajamentos e o recrutamento eram realizados de forma espaçada e aleatória ao longo do ano. Ao que tudo indica, apesar da lei 1860 de 1908 determinar a realização do sorteio militar, os registros da 13ª Região Militar revelam que o Exército continuou dependente dos *voluntários* até, pelo menos, 1916. A tarefa de preencher os claros das tropas aquarteladas naquele território era sobremodo dificultada, ainda mais se considerarmos as também amplas distâncias que separavam os núcleos populacionais. Sendo a única cidade que contava com um Hospital Militar no Estado, Corumbá era passagem obrigatória para todos os voluntários que se destinavam ao serviço militar nas guarnições mato-grossenses para efeito da inspeção de saúde obrigatória antes da incorporação<sup>6</sup>.

Assim, alistar indivíduos originários de outros locais implicava, necessariamente, em grande esforço administrativo e, também, em razoável dispêndio de recursos financeiros, uma vez que aqueles deveriam ser transportados de seus locais de origem para a sede do comando, para os referidos exames, e posteriormente conduzidos para os seus corpos de destino. Isto se fossem considerados aptos para o serviço militar, o que nem sempre ocorria dadas as condições sanitárias e de alimentação a que estava submetida a maior parcela da população brasileira naquela época. Normalmente os praças chegados de outros Estados vinham em grandes levas (dezenas, às vezes centenas), o que acabava se tornando mais econômico ao Exército do que transportar voluntários a conta gotas de outras localidades mato-grossenses até Corumbá. De fato, entre 1907 e 1916, a grande maioria dos alistamentos, de civis e ex-praças, ocorreram em unidades sediadas na cidade de Corumbá, como fica claro da observação do Quadro I:

Quadro II – Proporção dos alistamentos por municípios mato-grossenses (ocorridos entre 1907 e 1916)*									
Local	1907	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916
Corumbá	98,18	74,13	80,36	88,75	33,33	100	100	100	100
Cuiabá	-----		06,41	01,25	-----	-----	-----	-----	-----
Campo Grande	-----	07,63	04,76	06,25	-----	-----	-----	-----	-----
Bela Vista	-----	-----	-----	01,25	28,57	-----	-----	-----	-----
Ponta Porá	-----	-----	-----		-----	-----	-----	-----	-----
Cáceres	01,82	-----	04,76		-----	-----	-----	-----	-----
Nioaque	-----	-----	03,17	02,50	-----	-----	-----	-----	-----
Não informado	-----	18,24	-----	-----	38,10	-----	-----	-----	-----

<sup>6</sup> A falta de médicos nas demais guarnições militares do Estado deixava as enfermarias a cargo de enfermeiros e até de veterinários, que não possuíam habilitação para efetuar inspeções médicas.

Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
N	55	58	63	80	21	73	95	47	04

\* Informações extraídas dos registros administrativos da repartição do Exército ao qual se subordinavam as unidades em Mato Grosso no período (respectivamente o 7º Distrito Militar, a 13ª Região Militar e a Circunscrição Militar de Mato Grosso).

No ano de 1907 o 21º Batalhão de Infantaria e o 2º Batalhão de Artilharia eram fixados em Corumbá. Entre 1909 e 1916 os 13º e 14º Regimentos de Infantaria e o 3º Batalhão de Artilharia de Posição tinham suas sedes no mesmo município. O 8º Batalhão de Infantaria, acantonado em Cuiabá em 1907, foi convertido na 13ª Companhia de Infantaria Isolada em 1909. Campo Grande passou a sediar o 5º Regimento de Artilharia a partir de 1909. O 7º Regimento de Cavalaria, de Bela Vista, teve sua numeração alterada para 3º a partir de 1909. O 17º Regimento de Cavalaria foi instalado na cidade de Ponta Porã em 1909 e extinto em 1915. O 19º Batalha de Infantaria, que permaneceu em Cáceres até 1908, foi convertido no 15º Regimento de Infantaria e transferido para Nioaque.

Os registros do comando militar do período entre 1907 e 1916<sup>7</sup> não indicam os municípios de origem dos alistados, porém nota-se que a capacidade de arregimentação do Exército permaneceu relativamente baixa em Mato Grosso. No período supracitado, o número de civis alistados variou de 4 a 95 homens, observando-se um ligeiro aumento nos anos de 1913 e 1914 e drástica diminuição no final desse período, que acompanhou a grande diminuição dos efetivos no Estado verificada em 1915 e 1916. No entanto, como a partir de 1912 passou a vigorar uma proibição formal do alistamento de ex-praças, é possível depreender que boa parte dos indivíduos alistados como civis, escondessem, na realidade, sua condição de ex-praças, sobretudo nos anos de 1913 e 1914, que registram considerável aumento dos números de alistamentos de civis. De fato, a observação dos referidos documentos permite concluir que tais expedientes ocorriam freqüência. Na tabela abaixo é possível notar a evolução dos efetivos recrutados e engajados entre 1907 e 1916 nas guarnições mato-grossenses:

Quadro III – Engajamentos e alistamentos entre 1909 e 1916 nas guarnições mato-grossenses*				
Ano	Engajamentos**	Alistamentos (civis)	Alistamentos (ex-praças)***	Total
1907	40	16	39	95

<sup>7</sup> Não tivemos acesso ao livro das *Ordens do Dia* do 7º Distrito Militar relativo ao ano de 1908.

1909	36	12	46	94
1910	31	23	40	94
1911	15	23	57	95
1912	33	04	17	54
1913	21	73	00	94
1914	12	95	00	107
1915	19	47	00	66
1916	09	04	00	13
<p>* Informações extraídas das <i>Ordens do Dia</i> do 7º Distrito Militar (para o ano de 1907) e da 13ª Região Militar (para os demais anos).</p> <p>** De soldados, músicos, anspeçadas, cabos e sargentos.</p> <p>*** Incluindo ex-praças da armada e excluindo ex-praças das Forças Públicas.</p>				

Outro ponto importante a ser destacado diz respeito ao ambiente de origem desses soldados. O cruzamento de informações retiradas das memórias de militares com as dos documentos do comando militar em Mato Grosso permite afirmar que os praças eram, em geral, originários de ambientes urbanos onde predominavam os chamados *elementos nocivos* à sociedade burguesa. Embora isso não queira dizer que não pudessem se dedicar a atividades típicas do meio rural (agricultura, extrativismo ou pecuária) antes de ingressarem nas forças de primeira linha, dada a predominância desses ramos na economia e a inexistência de rigorosos critérios que segregavam o campo das cidades na organização da sociedade brasileira da época.

Além disso, os registros policiais da cidade indicam que, apesar da falta de braços para os setores produtivos da economia, havia um grande número de vendedores ambulantes e “desocupados” perambulando pelas ruas de Corumbá (OLIVEIRA, 2005: 102), fato que preocupava as autoridades e os formadores de opinião locais. Em junho de 1910, um artigo publicado no jornal corumbaense *Correio do Estado*, destacava:

A polícia, em todos os tempos e em todo o mundo, teve a maior parte de sua atenção atraída para uma classe grandemente perniciosa, donde surgem a toda hora os mais terríveis criminosos – a classe dos desocupados. É do meio dos vagabundos que saem os desordeiros, os alcoolizados, os jogadores, os ladrões, os assassinos e os sedutores<sup>8</sup>.

<sup>8</sup> *Repressão à Vadiagem. Correio do Estado, Corumbá, 01 de jun. de 1910. p. 01.*

Mais adiante, o articulista esclarecia os riscos que a “vadiagem” representava para a urbes corumbaense:

O homem sem trabalho torna-se frenético, exasperado, pronto a explodir a qualquer momento contra qualquer pessoa que tenha a infelicidade de esbarrar por ele (...) Muitos outros, não encontrando outro meio de adquirir dinheiro para as suas orgias, para a continuação da sua vida de descanço [sic] contínuo, ou para a satisfação de ambições inconfessáveis, sem coragem para lutar honradamente, atirando-se ao trabalho, inventam toda sorte de tramóias, quer por meio de documentos falsos, quer ameaçando ou mesmo saqueando: – estes desgraçados, que não demoram muito a se tornar assassinos, são os vagabundos que se fazem ladrões. Outros, ainda, depois de freqüentarem as tavernas e as casas de jogos, depois de inscritos muitas vezes no cadastro policial como delinqüentes inveterados, tomam de um trabuco e vão para os cantos desertos, onde não possam ser vistos por ninguém, e ali esperam friamente a sua vítima: – estes são os capadócios, os vadios que se fazem assassinos <sup>9</sup>.

Se levarmos em consideração o fato de que o mercado de trabalho da cidade se apresentava deficitário, depreende-se que muito possivelmente era entre esses *vadios* que o governo federal encontrava recrutas para as suas forças nas distantes paragens mato-grossenses, uma vez que os empresários, nas cidades, e os coronéis fazendeiros ou estancieiros, não cederiam facilmente seus empregados e dependentes para esse fim. Portanto, tudo indica que era com elementos daquela *estirpe* que o Exército tentava preencher os seus claros no Estado. Isto quando conseguia *agarra-los*.

O estado disciplinar da tropa aquartelada nos corpos em Mato Grosso provocava, no corpo de oficiais, preocupações semelhantes às do articulista do *Correio do Estado*. Os registros de entrada e saída de praças no Forte Coimbra, que na época funcionava como uma prisão militar, ocorriam com bastante freqüência. Do mesmo modo os registros de pronunciamento dos graduados pela justiça civil, também eram elevados. Os militares, quando condenados a períodos de detenção iguais ou superiores a dois anos, eram automaticamente desligados das fileiras, caso contrário cumpriam suas penas em prisões militares, como a de Coimbra. Os jornais corumbaenses, com relativa freqüência, davam notícias como a que se segue:

Na noite de 9 para 10 do corrente, Julio de Lima, praça do 14<sup>o</sup> regimento de infantaria assaltou a casa de negócio de Câmera & Calábria, á rua do comércio desta cidade, e roubou cerca de 8 contos de réis em dinheiro e mercadorias (...) Julio acusa um outro companheiro de nome Cassiano, que ainda não foi encontrado<sup>10</sup>.

---

<sup>9</sup> *Repressão à Vadiagem. Correio do Estado*, Corumbá, 01 de jun. de 1910. p. 01.

<sup>10</sup> *Correio do Estado*, Corumbá, 15 de dez. de 1910, p. 3.

---

Se já era difícil exercer algum tipo de controle ou repressão sobre os *vadios* nas cidades, o que dizer dos praças do Exército, que portavam armas cedidas pelo próprio governo? Considerando que em certos casos a presença de guarnições do Exército poderia significar expectativa de segurança para algumas povoações mato-grossenses, em outros poderia ser um elemento de instabilidade naquela complicada e violenta ordem social, sobretudo no que diz respeito aos interesses da camada proprietária. A julgar pela notícia abaixo, publicada na edição de 30 de julho de 1910 do diário corumbaense *Correio do Estado*, os próprios oficiais não tinham muitas razões para se julgarem seguros:

Destacamos no nosso serviço telegráfico a seguinte notícia, sobre as gravíssimas ocorrências que se deram no dia 27 do corrente em Porto Murtinho: 'Porto Murtinho, 27, – A bateria<sup>11</sup> destacada nesta localidade, em estado de embriaguez, sublevou-se hoje às 21/2 [sic] horas da tarde, assaltando a residência particular do comandante da bateria, sr. tenente João Manoel, onde se achavam hospedados os srs. capitão Pedro Rodrigues Bastos, e tenente José Augusto Caldas. (...) O fim dos assaltantes era assassinar a todos aqueles oficiais, pois sustentaram contra eles forte tiroteio, caindo varado por duas balas o capitão Pedro Rodrigues Bastos, que faleceu [sic] momentos depois. (...) Os tenentes José Augusto Caldas e João Manoel Pinto, comandante da bateria, foram feridos por tiro de revólver. Os revoltosos, diante da enérgica atitude dos oficiais, retiraram-se para as imediações da povoação, onde acamparam. Os soldados restantes não inspiram confiança, por isso o povo pegou em armas para defender a povoação e os oficiais em caso de novo ataque (...)'.<sup>12</sup>

Sobre os mesmos fatos, o inspetor da 13ª Região Militar, em ordem do dia publicada em julho de 1910, se declarou acabrunhado pelo pesar de dar publicidade a *este fato revoltante* que mostrava *a sanha brutal e desenfreada de meia dúzia de bandidos que, só por meios sorrateiros, fingidos e por subterfúgios, entraram para a mesma corporação a que pertencemos*<sup>13</sup> Casos de insubordinação menos graves ocorriam freqüentemente, sem falar que crimes de todo tipo faziam parte da rotina da soldadesca. Destarte, para a oficialidadeurgia expurgar o Exército desse tipo de elemento. Apenas o sorteio militar, através de uma seleção *criterosa*, poderia livrar as fileiras do Exército desses *bandidos*. Em 1913, por ocasião de mais um incidente envolvendo os praças do Exército na cidade de Corumbá, o inspetor da 13ª RM declarou:

Chegando ao meu conhecimento que praças desta guarnição banham-se no rio que margeia esta cidade, sem guardar o preciso decoro, pois o fazem de dia

---

<sup>11</sup> Fração de unidade da arma de Artilharia. Neste caso do 3º Batalhão de Artilharia de Posição.

<sup>12</sup> Repressão à Vadiagem. *Correio do Estado*, Corumbá, 30 de jul. de 1910. p. 03. Grifos meus. Encontra-se descrição desse mesmo fato na Ordem do Dia Nº 25 de 29 de julho de 1910 da 13ª Região Militar.

<sup>13</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 25 de 29 de julho de 1910.

completamente nuas<sup>14</sup>, – afrontando assim à moral pública, declaro que tal procedimento só assenta nos desclassificados e jamais em homens que vestem a farda do exercito, cuja nobre missão, desgraçadamente, muitos não querem compreender, e daí os fatos deploráveis que se têm dado nestes últimos dias e que tanto me entristecem. (...) Aproveitando esta oportunidade, eu já não recomendo nem determino, faço antes um apelo aos srs. oficiais, assim como aos inferiores e demais praças briosas que, felizmente os há, no sentido de serem inexoráveis, – denunciando esses indignos que vivem a nos envergonhar cometendo toda sorte de horrores, roubando, amordaçando, agredindo, até covardemente e em constantes bebedeiras, causa primordial, quase sempre, desses atos de banditismos, afim de serem expulsos das fileiras e entregues á ação da policia civil. (...) É preferível pouco pessoal, porém capaz, ou ainda ter os quartéis fechados, a vê-los cheios dessa corja de amaldiçoados. Como não sou um desiludido, confio ser esta a última vez que me dirijo á guarnição sobre assunto tão ingrato<sup>15</sup>.

Bebedeiras, como observou o inspetor, eram grandes geradoras de conflitos no interior das fileiras, estando possivelmente no fundo de muitos dos atos de violência praticados pelos praças. No entanto, deve-se assinalar que os oficiais também se envolviam em incidentes disciplinares devido ao exagerado consumo de bebida. Eram os *devotos inveterados de Baco*. Esses incidentes pareciam aviltar os brios de alguns oficiais superiores, em razão do comprometimento da imagem da corporação e, conseqüentemente, da própria imagem pessoal dos militares.

Embora os regulamentos militares da época estabelecessem que os praças deveriam receber uma ração semanal de cachaça e vinho, que deveria ser servida aos domingos<sup>16</sup>, inúmeros foram os casos de militares, ocupantes de vários graus da hierarquia na guarnição de Corumbá, punidos em razão de bebedeira. Incluindo oficiais inferiores e intermediários (tenentes e capitães).

A cidade de Corumbá contava, nessa época, com patrulhas do Exército que faziam rondas diuturnas, as quais não só coadjuvavam com a polícia na tarefa de zelar pela segurança e a ordem do município, como tinham a incumbência de fiscalizar os militares ali residentes quando se encontravam fora de serviço. Além disso, é provável que houvesse muitas fugas e/ou tentativas de fugas durante o horário de expediente, o que fazia com que essas patrulhas funcionassem como fator dissuasório dos soldados gazeteiros<sup>17</sup>, que também eram proibidos de sair à paisana e freqüentar as chamadas *casas de tavolagem* nos horários de folga, sem falar nos prostíbulos.

---

<sup>14</sup> Aqui o inspetor atribui gênero feminino à expressão “praça”, no entanto, também ocorre o inverso nos registros. Adotamos para este caso os usos atuais.

<sup>15</sup> Ordem do Dia Nº 19 de 31 de maio de 1910. Grifos meus.

<sup>16</sup> Ministério da Guerra, Ordem do Dia Nº 148 de 20 de dezembro de 1890.

<sup>17</sup> Afinal, como ocorria em várias cidades brasileiras que contavam com a presença de guarnições do Exército, a maior parte dos quartéis ficava localizados na área central de Corumbá.

Porém, o patrulhamento da cidade de Corumbá foi responsável por constantes dores de cabeça para a oficialidade daquela guarnição, uma vez que não foram raras as ocasiões em que os praças destacados para aquela função faltavam ao serviço, se embriagavam ou mesmo cometiam pequenos delitos como agressões e assaltos, ocorridos, sobretudo à noite. A esse respeito, a resposta do coronel Manoel Portilho Bentes a um articulista do periódico corumbaense *Tribuna* é bastante reveladora do que aquele oficial pretendia negar:

Tendo um tal sr. Octaviano de Lima publicado, pelas colunas da 'Tribuna' uma violenta diatribe endereçada 'Às autoridades militares', e na qual afirmava que os soldados desta guarnição – quando de patrulha – se transformavam em verdadeiros salteadores, atacando a noite os viandantes para rouba-los em armas e dinheiro, determinei que se procedesse a inquérito policial militar, para verificar-se o que havia de verdade em tão grande acusação. Terminado esse inquérito, tive o prazer de verificar que semelhante denuncia era perfeitamente falsa e caluniosa, pois que as próprias testemunhas apresentadas pelo dito Octaviano em seu favor, foram as primeiras a desmenti-lo em seus depoimentos. E assim, resta-me apenas mandar que archive-se o referido inquérito, e lamentar que em nossa sociedade ainda se encontrem vadios e desocupados, que confiados em nenhuma imputabilidade moral, não hesitem em vomitar injúrias contra uma classe nobre e respeitada, que não pode descer de sua dignidade para responde-las<sup>18</sup>.

Talvez por um ato falho da parte da oficialidade responsável pela burocracia da inspeção da 13ª Região Militar, essa mesma ordem do dia registra a determinação de que fossem *severamente punidos* dois praças que compunham a patrulha do dia anterior flagrados portando *armas brancas não regulamentares* pelo oficial de dia<sup>19</sup>.

No entanto, essas patrulhas também tinham uma função disciplinar específica e indelevelmente pontual: garantir a estrutura hierárquica do Exército. Afinal, os anos 1900 e 1910 foram pródigos em episódios de quebras de hierarquia em todo o País. Ainda se restringirmos a análise às ocorrências vivenciadas em solo mato-grossense abundam exemplos significativos do grau de tensão ali vivenciado e que eventualmente gerava explosões de atos violentos e de insubordinação. Era comum que, nessas ocasiões, os praças contassem com o apoio e a liderança de alguns oficiais, mas eventualmente essas explosões também ocorriam *espontaneamente*, como já foi verificado. Foi na cidade de Corumbá, por sediar a maior concentração de forças do Exército no Estado e, principalmente, por ser uma cidade portuária e, conseqüentemente, possibilitar um maior

---

<sup>18</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 17 de 10 de maio de 1912.

<sup>19</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 17 de 10 de maio de 1912.

---

contato com as idéias que vinham de fora<sup>20</sup>, que ocorreu a maior parte desses eventos, mas constata-se que nas guarnições de Porto Murinho, Bela Vista e Campo Grande o clima era ocasionalmente explosivo.

Era essencial evitar qualquer tipo de *ajuntamento* de praças fora do expediente, bem como evitar o contato dos praças com pessoas *desqualificadas* como seresteiros ou prostitutas. Portanto, o serviço de patrulhamento da cidade de Corumbá deveria procurar *evitar conflito entre praças e coibir ajuntamento em tavernas e outros lugares prejudiciais, bem como fazer recolher aos seus quartéis praças que depois do toque de silencio vagarem pelas ruas*<sup>21</sup>. Até porque nesses lugares *prejudiciais* normalmente ocorriam brigas e, às vezes, até assassinatos ou mesmo surgiam rivalidades e inimizades que refletiam no andamento do serviço no interior dos quartéis<sup>22</sup>. Isto sem mencionar o fato de que poderiam facilitar a organização de motins.

Importante ressaltar, de um lado, que aos praças com vinte anos ou mais de serviços, que fossem reformados com bom comportamento ou se tornassem incapazes para o serviço, abria-se a possibilidade de serem recolhidos ao Asilo dos Inválidos da Pátria, no Rio de Janeiro. Isso significava que poderiam ser sustentados pelo governo até o fim da vida. Destaque-se, por outro lado, que os praças excluídos das fileiras das forças armadas, por razões disciplinares, ficavam legalmente impossibilitados de assumir qualquer função pública.

Ao que tudo indica, não era incomum que, após anos de serviços prestados, muitos praças tivessem seus direitos suspensos devido a divergências com oficiais, ou em razão de pequenos deslizes como escândalos provocados por bebedeiras. Isso ajuda a entender que, ao menos para alguns praças, o ingresso ou a permanência nas forças armadas poderia ser um ato voluntário, haja vista os atrativos financeiros oferecidos. Ao mesmo tempo ajuda a desvelar que a pena de exclusão, constantemente acenada como instrumento disciplinar, quando efetivada, funcionava como castigo exemplar para todo o corpo de praças.

Os praças constituíam a parcela não permanente do Exército e, portanto, não tinham estabilidade na instituição. Alguns delitos que, para os oficiais, poderiam acarretar em reclusão de 30 a 90 dias, para os praças poderiam significar a exclusão das fileiras, embora isso dependesse muito das circunstâncias: a maneira de pensar do inspetor, o estado

---

<sup>20</sup> Em 1922, dois sargentos do Grupo de Artilharia de Costa, acantonado no Forte Coimbra, foram punidos por compartilharem a leitura de um livro intitulado *O que é Maximalismo ou Bolchevismo* (1ª Circunscrição Militar, Boletim Interno N° 06 de 6 de janeiro de 1922).

<sup>21</sup> 13ª Região Militar, Boletim Interno N° 177 de 5 de agosto de 1914.

<sup>22</sup> O pano de fundo dessas desavenças talvez se encontrasse no jogo ou na disputa por mulheres ou em ambos.

---

disciplinar da tropa, as relações de compadrio vigentes entre praças e oficiais ou o clima político no País, no Estado e até mesmo no Município.

De todo modo, a insegurança dos praças na corporação, aliada às difíceis condições a que estavam sujeitados, como os constantes atrasos no pagamento dos soldos, quase sempre corroídos pela inflação, a estrutura hierárquica rígida, as más acomodações nos quartéis, e a aplicação de castigos físicos entre outras mantinham um clima latente de tensões entre aqueles e os oficiais.

Com relação aos castigos físicos, a comprovação empírica de sua ocorrência fica bastante prejudicada devido à sua proibição formal no Exército desde 1874, fato reafirmado após o advento da República. Contudo, considerando-se que em 1910 ocorreu a Revolta da Chibata, em que uma das principais reivindicações dos praças da Marinha era a eliminação dos castigos físicos como recurso disciplinar, depreende-se que esses procedimentos não foram abandonados de forma imediata pelas lideranças militares do País<sup>23</sup>.

Mas o relacionamento altamente conflituoso, depreendido a partir da análise dos documentos, ajuda a compreender, do ponto de vista dos oficiais, o uso da coerção física como recurso para a manutenção da disciplina e da hierarquia militar. Ademais, as memórias dos oficiais que serviram no Exército nas décadas iniciais do século XX indicam a ocorrência extra-oficial dessa modalidade de disciplinarização.

Começava a cena sem quaisquer preâmbulos. Um preto voluntário fora colocado por dois cabras na frente dos demais soldados em semi-círculo. Estava semi-nu e com aspecto de dura noitada, depois de grande borrasca alcoólica, passada no piso frio e soturno da enxovia celular. Nem palavras nem ordens. Tão pouco quaisquer explicações sobre o que iríamos presenciar... O clarim-mor recebia as varas das mãos de um cabo e ia castigando, cruelmente, o desgraçado voluntário. Cada vergastada, assoviando no ar, cortava o silêncio sob a estupefação de todos e enroscava-se no dorso robusto do soldado. Resistia apenas o infeliz com ligeiras contorções do tórax e surdos gemidos, ao receber as navalhadas pelas pontadas finas que se quebravam nas suas costelas... O feixe não estava todo utilizado quando o castigado dera um ronco e jogara-se de joelhos para logo projetar-se pesadamente no solo... Na porta do alojamento um 'tarol' da banda ruflava para abafar os gritos ou gemidos que não deveriam ser ouvidos... o que não ouvíamos... mas víamos bem de perto. O capitão queimava um charuto, calmamente, olhando com descaso o desgraçado voluntário defensor da República que na véspera embebedara-se e roubara o relógio de um civil. Um banho de 'salmoura' nas costas do infeliz, ali mesmo no local onde tombara, completara o ato (PEIXOTO, 1960: pp. 208-209).

---

<sup>23</sup> Na Marinha, embora os castigos físicos tenham sido abolidos após a Proclamação da República, por iniciativa dos oficiais do Exército, estes foram obrigados a voltar atrás por pressão dos seus pares da força naval, anulando em seguida essa proibição (NASCIMENTO, 2004: p. 316).

---

A maior parte das iniciativas para a execução de ações punitivas informais como a descrita acima deveriam partir dos oficiais comandantes de unidades ou frações de unidades (baterias, companhias e esquadrões), que tinham um contato mais próximo com a tropa do que os oficiais que respondiam por grandes comandos. Portanto, é provável que a publicidade de muitas dessas ocorrências ficassem restritas aos muros dos pequenos quartéis espalhados pelo Estado e, dada sua natureza ilegal, não haja muitos registros delas.

Em suas memórias, o marechal Mascarenhas de Moraes registrou que, em 1905, quando servia em um regimento de artilharia sediado na cidade de São Gabriel (RS), no posto de alferes, foi repreendido pelo seu comandante, que futuramente viria a ser seu sogro, por *espaldeirar [sic] um soldado que se insubordinara com o seu sargenteante (...) ato banal, que muitos praticavam*. Depois de reconhecer que *naquela época já estavam abolidos os castigos corporais, ainda que certos chefes (...) os tolerassem e deles abusassem*, Mascarenhas de Moraes lembrou os termos amenos da repreensão a ele dirigida pelo comandante:

O austero chefe, sabendo do ocorrido, mandou chamar-me à sua residência particular e ali reprovou o meu ato em termos [sic] muito corteses, rematando com estas brandas palavras: – Não é uma repreensão, é um conselho de chefe e amigo a um jovem oficial recém-saído da Escola Militar (MASCARENHAS DE MORAES, 1969: p. 22).

O episódio sugere o tratamento diferenciado dirigido a praças e oficiais em casos de quebra dos regulamentos disciplinares, fato que parece se confirmar nas ordens do dia abaixo:

Estando verificado pelo inquérito de que foi encarregado o Capitão João Baptista Machado Vieira que o 2.º sargento do 3.º Batalhão de Artilharia João Francisco Navarros não comunicou em tempo às autoridades competentes o convite que disse ter recebido do 1.º Tenente Pedro José de Carvalho, às 21/2 horas da tarde de 4 do corrente, para tomar parte em uma revolta; que o mesmo inferior interrogado pelo sargento Figueiredo a quem comunicara o ocorrido, se não ia levar esse fato, como era de seu dever, ao conhecimento de seus superiores, respondeu afirmativamente, só o fazendo, porém, depois das 9 horas da noite, forçado pelo sargento ajudante Argentino Índio do Brazil Salgado, demora que deu lugar a que nada se apurasse a respeito, determino que seja o mencionado [sic] 1.º Tenente posto em liberdade e o 2.º sargento Navarros preso e rebaixado do posto por 30 dias<sup>24</sup>.

---

<sup>24</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 44 de 10 de dezembro de 1912.

---

Veza ou outra, as expressões *castigue* ou *castigue severamente*, relacionadas aos praças que haviam cometido infrações consideradas mais graves, são verificadas nos registros. O mesmo não se dava quando era o caso de punir oficiais faltosos. A ambigüidade dessas expressões pode indicar a intenção de castigar fisicamente, sem que isso implicasse em comprometimento legal dos oficiais: *Mandei que a 5ª Brigada castigasse severamente o soldado do 13.º Regimento de Infantaria Ricardo Severino dos Santos, por ter se ausentado do serviço em que se achava no Hospital Militar*<sup>25</sup>.

Em meio à documentação até aqui analisada, somente uma ordem do dia refere-se a um caso de castigo físico aplicado por um oficial sobre um praça, que, no entanto, foi coibido pelo inspetor:

Havendo o Senhor Capitão Octaviano de Souza Gomes, mandado abrir inquérito de um fato de que tem ciência e consciência de estar sob a ação jurídica deste Comando e portanto talvez responsabilizado, parece ter se servido de tal artifício para anarquizar as averiguações policiais que mandei fazer e escapar-se da responsabilidade que por ventura possa atingi-lo; tal procedimento capcioso, dando uma copia bem triste da capacidade intelectual e de comando de que é ornado o repreendo severamente e determino que fique de nenhum efeito o ato de nomeação do inquérito das duas praças constantes de seus ofícios n.º 782 e 783 ambos de 30 do mês findo. Outrossim, determino que esse qualquer castigo infringido as ditas praças por aquele Comando arbitrado, as quais se acham na Enfermaria pelo fato criminoso de que tive denuncia e mandei abrir inquérito<sup>26</sup>.

O fato é que, apesar dos constantes registros de casos de insubordinação e revoltas militares, a estrutura hierárquica do Exército era bastante rígida no que tange ao relacionamento entre oficiais e praças. Durante todo o século XIX até o início do século XX, mesmo após a abolição dos castigos físicos, a legislação militar brasileira havia sido orientada pelas disposições contidas nos chamados Artigos de Guerra do Conde de Lippe. Publicado pela primeira vez em 1763, os Artigos de Guerra constituía-se numa série de ameaças que iam dos trabalhos forçados e *prisão rigorosa*, até castigos corporais formalizados em pancadas com a prancha das espadas e arcabuzamento<sup>27</sup> e a pena capital. Aliás, do total de 29 artigos contidos nesse documento contabilizam-se pelo menos 9 ameaças diretas de condenação à morte. Além das surras, entre os castigos informalmente presentes no cotidiano dos quartéis estavam o *marche-marche*, que consistia em marchar

---

<sup>25</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 18 de 20 de maio de 1913.

<sup>26</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 15 de 05 de maio de 1910. Embora não esteja muito claro o que de fato ocorreu, é certo que houve algum tipo de agressão com objetivo disciplinar.

<sup>27</sup> *Argola de ferro que se adaptava ao tornozelo do condenado, à qual se prendia uma corrente* (CIDADE, 1998: p. 126). A transcrição dos referidos artigos foram extraídos dessa mesma fonte entre as páginas 126 a 128.

---

*por horas em um pátio juncado de telhas* (McCANN, 2007: 112); golpes de palmatória nas mãos ou nos pés, além do confinamento na solitária a pão e água (PEIXOTO, 1960: 208-209)<sup>28</sup> ou suspensão da refeição diária, como exemplifica a ordem do dia do Inspetor regional abaixo:

Determinei que o 3.º Batalhão de Artilharia transferisse do xadrez para a célula por 8 dias, com a supressão do almoço, o soldado preso para sentenciar Pedro Bezerra da Silva, por ter se embriagado, promovido algazarra, perturbando o silêncio, quando na Enfermaria do Urucum se achava em tratamento<sup>29</sup>.

Os Artigos de Guerra do Conde de Lippe eram normalmente lidos aos voluntários no momento de sua incorporação às forças de primeira linha e nos dias de pagamento dos soldos. Outro aspecto importante acerca do relacionamento entre os ocupantes dos diferentes postos da hierarquia do Exército à época diz respeito ao comportamento autoritário e, muitas vezes, arbitrário dos superiores com relação aos seus subordinados. Muitas punições não passavam de retaliações dos comandantes em decorrência de contrariedades sofridas no decorrer das rotinas administrativas. O personalismo dos comandantes estava presente inclusive na maneira direta com que eram dadas as ordens escritas. Embora, na época analisada, os chefes militares já houvessem abandonado por completo as disposições dos Artigos de Guerra do Conde de Lippe em favor do Código Penal Militar e do Regulamento para o Serviço Interno dos Corpos, a maneira pela qual os comandantes regionais se dirigiam aos seus comandados revela que estes se julgavam com poderes suficientes para interferir inclusive no regime alimentar dos homens sob suas ordens, como revelam as ordens de prisão celular a meia ração a que eram sujeitados alguns praças mais recalcitrantes às peculiaridades da disciplina na caserna.

Naqueles tempos, o poder dos comandantes sobre os subordinados era inegavelmente grande, sobretudo dos oficiais sobre os praças. Em regiões relativamente isoladas, como era o caso das localidades mato-grossenses, é possível que o arbítrio fosse ainda mais manifesto. Há registro de que na cidade de Nioaque os oficiais exerciam verdadeiro poder de mando, semelhante aos dos coronéis oligarcas e tratavam seus soldados como agregados seus (PALERMO, 1986: 14). Como os praças deviam a sua permanência e ascensão aos oficiais, a barganha, naturalmente, fazia parte da economia moral no relacionamento entre os dois extremos da hierarquia militar. No período

---

<sup>28</sup> Em campanha aplicava-se o *estaqueamento*: o infrator, deitado de costas, pernas e braços abertos, era amarrado a estacas fincadas no chão defronte às tendas.

<sup>29</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 18 de 20 de maio de 1913.

---

considerado, houve pelo menos um caso de assédio sexual da parte de um oficial em relação a um praça, que reflete como as coisas poderiam ocorrer no cotidiano dos quartéis, como se pode observar:

Tendo o Tenente-Coronel Joaquim Gomes da Silva, Comandante interino do 15.º Regimento de Infantaria [Nioaque], submetido á minha consideração um inquérito policial que mandou proceder para sindicância de fatos ocorridos naquele Regimento e tendo verificado cabalmente por esse inquérito, que o 2.º Tenente José Clarindo de Queiroz, procurou atentar contra o pudor de um seu subordinado – o soldado do mesmo Regimento Joaquim Sant’Anna da Costa –, e induzi-lo, com promessas falazes de promoção, à pratica de atos libidinosos, contrários à natureza e à própria dignidade humana, repreendo severamente esse oficial, por este seu procedimento indecoroso e vil, tão contrário ao nobre preceito da honra e disciplina militares, e chamo sua atenção para os dispostos [...] pois ao em vez de tratar seus subordinados ‘com todas as considerações devidas à homens dignos’, procura arrasta-los para a desonra e para o vício, com o intuito de satisfazer seus desejos perversos e bestiais<sup>30</sup>.

Um outro episódio, mais uma vez relatado por João Baptista Mascarenhas de Moraes, envolvendo um dos irmãos do Duque de Caxias, o coronel Francisco Lima e Silva, comandante do 40º BI de São Gabriel (RS) e o então alferes Isidoro Dias Lopes, futuro chefe militar do levante tenentista ocorrido em São Paulo em 1924, evidencia a postura de alguns comandantes do *velho Exército*, que se comportavam como se estivessem acima das normas legais e dos regulamentos militares então vigentes:

Declarado alferes-aluno, [Isidoro Dias Lopes] foi incluído, em 19 de janeiro de 1889, no 4.º Batalhão de Infantaria, em S. Gabriel, Rio Grande do Sul, então comandado pelo famoso Coronel Francisco de Lima e Silva, conhecido por sua energia e rigor disciplinar (...). O Alferes Isidoro é escalado para o seu primeiro serviço de oficial de dia. Seguindo a rotina, o brigada, hoje sargento-ajudante, vem pedir-lhe permissão para executar os castigos corporais determinados pelo comando. O jovem alferes nega-a. Cientificado, o major-fiscal – hoje subcomandante – o conduz à presença do coronel-comandante. O Coronel Lima e Silva, sombrio e calmo, pergunta:

– Por que se nega a cumprir minha ordem?

– Porque a chibata e a vara já estão proibidas por lei – respondeu com firmeza o Alferes Isidoro.

Com presença de espírito e acentuada habilidade, continuou o bravo comandante:

– Procedeu muito bem o meu jovem comandado. Nem poderia ter outra conduta um oficial recém-saído da Escola Militar. Mas advirto-o de que não pode continuar a servir nesta unidade, em que a disciplina e o seu brilho são mantidos pelos castigos corporais. Aqui servem os tarimbeiros para os quais a minha palavra é uma ordem, uma definição imutável.

De fato, menos de um mês após, o sobranceiro Alferes Isidoro era transferido para o 28.º Batalhão de Infantaria. Sua força [sic] de vontade se igualara à do experiente e bravo Coronel Lima e Silva, herói de Iitororó, Avaí, Lomas Valentinas e outras.

---

<sup>30</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 31 de 30 de setembro de 1910. Como se pode observar, a possibilidade do *ato libidinoso* causou mais repugnância do que a possibilidade da barganha.

Ambos os contendores saíram prestigiados do incidente (MASCARENHAS DE MORAES, 1969: 73-74).

Outra característica importante das organizações militares em Mato Grosso, que diz respeito diretamente às condições de vida e ao cotidiano dos praças, refere-se às instalações do Exército e à sua condição geral de conservação no Estado. A rigor, os quartéis do Estado encontravam-se nas mesmas condições de seus congêneres espalhados por todo o País. Sobre o assunto, o historiador militar Frank D. McCann apresentou uma perspectiva geral da situação:

Os soldados eram mal alojados. Muitos quartéis eram improvisados, com instalações sanitárias inadequadas. Em 1902, algumas unidades, como as de Curitiba, ocupavam propriedades alugadas, enquanto as do Recife aguardavam verba para poder construir seu quartel. O problema da inadequação das casernas continuaria ainda por muitos anos; esforços significativos para melhorar os alojamentos com a morosa construção da Vila Militar no Distrito Federal tiveram início em 1909, e um programa abrangente começou na década de 1920 (McCANN, 2007: 112-113).

Na cidade de Corumbá o Exército contava com velhos aquartelamentos que remontavam à época do Império e, em outros casos, como medida paliativa, alugava prédios para a acomodação de alguns estabelecimentos. Ao mesmo tempo, realizava obras para a construção ou reparos dos novos e velhos quartéis, embora, muitas vezes, o investimento feito pelo Exército não atendesse às necessidades das obras. Poucas cidades mato-grossenses ofereciam condições para a acomodação de organizações militares em prédios do Exército. Sem levar em conta Corumbá, que estava mais próxima disso, apenas Cuiabá, Campo Grande e Bela Vista ofereciam condições mínimas de acomodação aos soldados em edifícios próprios. As guarnições das demais cidades se abrigavam em prédios fornecidos pelas municipalidades ou então os alugavam. Este era o caso das de Aquidauana, Ponta Porá e Porto Murtinho. Havia ainda antigos aquartelamentos desativados, em estado de ruína e ocupados por pequenas guarnições que possuíam efetivos que chegavam, no máximo, a duas dezenas de homens, comandados, em geral, por sargentos nas cidades de Cáceres, Cuiabá e Nioaque.

Em artigo publicado na edição de 26 de junho de 1909, o jornal corumbaense *Correio do Estado* criticava a verba de 25 contos de réis, destinada às obras de finalização da construção do quartel do 13º Regimento de Infantaria em Corumbá. Considerava a verba *insuficiente*, o que na opinião do articulista levaria ao atraso da conclusão da referida obra,

além de considerá-la prejudicial à disciplina daquele corpo<sup>31</sup>. Entre os novos quartéis erigidos nessa mesma época, incluíam-se o do 5º Regimento de Artilharia Montada, em Campo Grande, o do 17º Regimento de Cavalaria, em Ponta Porá, e o do 3º Regimento de Cavalaria Independente, em Bela Vista, todos construídos entre 1909 e 1914.

Os relatos oficiais acerca das condições estruturais dos aquartelamentos do Exército em Mato Grosso devem ser tratados com cuidado, pois, ao que parece, os inspetores evitavam julgamentos mais duros, possivelmente com a intenção de não melindrar outros colegas oficiais, responsáveis pelas obras de reparos indicadas nos mesmos registros. Foram encontradas poucas críticas contundentes ao estado geral dos quartéis, embora o oficial que inspecionava a Região, em novembro de 1910, tivesse afirmado que faltavam *acomodações e requisitos indispensáveis a uma boa instalação* nos aquartelamentos da cidade de Corumbá, incluindo o Hospital Militar. Esse mesmo oficial aludia ainda à *carência de recursos e dificuldade administrativas [sic] que este estado de cousas acarreta*.<sup>32</sup>

Em abril de 1912, outro inspetor da 13ª Região Militar relatava que o quartel do 14º Regimento de Infantaria, também sediado em Corumbá, vinha *sofrendo constantes obras de adaptação que tem melhorado as condições de conforto do soldado e concorrido para o estado satisfatório que hoje apresenta*<sup>33</sup>. Mas também admitia que a mesma unidade ocupava *uma casa alugada e além de tudo velha e sem as condições requeridas para o fim a que é utilizada*<sup>34</sup>.

O memorialista Valério de Almeida fez uso de linguagem menos eufemística ao retratar as condições do aquartelamento do 5º Regimento de Artilharia Montada, construído entre 1909 e 1914, na cidade de Campo Grande:

O conjunto do antigo quartel era composto de 4 pavilhões cobertos de zinco, com paredes de madeira rejuntadas, tendo o principal assobradada sua parte central, cuja construção datava de 1909, quando o então 2º tenente de engenheiros Temístocles Pais de Souza Brasil para aqui viera realizar a construção em apreço.

Verdadeiro pardieiro, mesmo assim serviu de abrigo a centenas de jovens que prestaram o seu serviço à Pátria, desde 1918, ano em que Olavo Bilac, pela sua palavra flamante, revolucionará o nosso indiferentismo, apontando-nos a sangueira do drama europeu de 1914.

Sem higiene e sem conforto, aquartelava anualmente uma média de 400 homens, que graças à amenidade do clima sempre se livraram de surtos epidêmicos que pudessem colocar a tropa e a cidade em perigo.

<sup>31</sup> O Quartel do Limoeiro. *Correio do Estado*, Corumbá, 26 de jun. de 1909. p. 01.

<sup>32</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 40 de 10 de novembro de 1910.

<sup>33</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 15 de 21 de abril de 1912.

<sup>34</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 15 de 21 de abril de 1912.

---

A espanhola de 1918 fez vítimas escassas, em que pese a gravidade do mal surgido em todos os quadrantes do país (ALMEIDA, 2003: 23).

Embora a Lei nº 1860, de 1908, determinasse a realização do sorteio militar a partir daquele ano, o Exército continuou, como se viu, dependente dos *voluntários* no período considerado. Para estes, o tempo de serviço após o alistamento seria de três anos. Ao final dessa primeira temporada de serviço, o interessado poderia requerer engajamento junto ao comando, que variava de 1 a 3 anos<sup>35</sup>.

A concessão de engajamento e a verificação de praça eram atribuições e prerrogativas dos comandantes regionais. No entanto, eventualmente essas concessões eram feitas por interferência direta do próprio ministro da Guerra, passando por cima da autoridade daqueles comandantes, o mesmo valendo para a promoção dos praças. Além disso, os comandantes dos corpos onde serviam os praças podiam intervir favorável ou desfavoravelmente em relação ao engajamento de um subordinado, embora a última palavra, neste caso, fosse a dos chefes regionais. As *contravenções* que impediriam os praças de obterem engajamento eram as seguintes: 1º) Censuras, desconsideração ou respostas a superiores com palavras inconvenientes ou ações inconvenientes; 2º) Desordens; 3º) Embriaguez; 4º) Jogo; 5º) Atos ofensivos à moral; 6º) Reincidências em faltas que revelem ausência de compostura, de zelo ou competência para o exercício das funções do posto<sup>36</sup>.

As promoções dos praças ficavam a cargo dos comandantes e estas se davam na medida em que fossem sendo abertas vagas para as graduações de cabos, anspeçadas e sargentos nos corpos da tropa. Este fato reforçava consideravelmente o poder discricionário dos comandantes, uma vez que poderiam dispor como bem quisessem dos subordinados interessados em ascensão hierárquica. Essa situação dos praças, em particular, contrastava com o tratamento dado aos oficiais que deviam a sua progressão profissional a critérios estabelecidos de maneira regulamentar e controlados diretamente pelo Ministério da Guerra, embora também não estivessem totalmente imunes às arbitrariedades e favoritismos.

Desse modo, os praças estavam sujeitos à avaliação dos oficiais, em particular dos comandantes dos corpos e do próprio inspetor, que ao final do contrato de alistamento ou engajamento decidiam pela renovação ou não do contrato de serviço. Estas avaliações deveriam levar em consideração as chamadas *folhas de assentamentos*, que continha as

---

<sup>35</sup> A base da corporação militar, isto é, os *praças*, incluía as seguintes graduações, em ordem crescente de hierarquia: soldado, anspeçada, cabo, furriel, terceiro-sargento, segundo-sargento, primeiro-sargento e sargento-ajudante.

<sup>36</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 17 de 10 de maio de 1913.

---

*alterações* dos militares, nas quais aparecia todo o tipo de atividade desenvolvida no *serviço do Exército*, incluindo as punições e elogios pessoais.

Os interessados em engajar ou verificar praça passavam por um exame de saúde, cujo resultado era publicado nas ordens do dia ou boletins diários do comando regional. Podiam ser considerados *aptos* ou *inaptos*. Neste último caso a razão era geralmente registrada nos livros, mas em muitas ocasiões registrava-se laconicamente a expressão *inapto* nos documentos, sem maiores explicações da parte do comando.

Sem a classificação de *apto para o serviço do Exército*, não haveria possibilidade de sentar praça ou engajar. As enfermarias militares aparentemente não tinham competência para constituírem juntas médicas para a avaliação dos *voluntários* ou os interessados no engajamento. Portanto, estes últimos, quando oriundos de unidades sediadas fora de Corumbá, eram temporariamente transferidos para essa cidade, afim de cumprirem as formalidades burocráticas. Como se viu, até mesmo os civis que desejassem verificar praça deveriam ser transportados à Corumbá.

As doenças que afligiam praças e oficiais na época permitem tirar conclusões importantes a respeito das condições sanitárias e de alimentação dos militares no antigo Mato Grosso, embora também reflitam as condições gerais de vida da população brasileira. Males como caquexia, doenças hepáticas, poliúria nervosa, artrites, reumatismos, bronquite asmática, enterite, cirrose hepática, *etilismo*, *incontinencia etílica*, *gripe intestinal*, tifo, blenorragia, hipertensão arterial, epilepsia, várias doenças *de fundo palustre*, além de complicações renais e cardíacas aparecem constantemente registradas nos documentos administrativos do Exército em Mato Grosso. Não eram incomuns as mortes de oficiais e praças em consequência dessas doenças. As Linhas Telegráficas do Mato Grosso ao Amazonas, em particular, apresentam registros bastante recorrentes de falecimentos de oficiais e praças a seu serviço, vitimados, sobretudo, pelo beribéri.

Na documentação analisada, são reduzidas as referências a casos de deserção, crime com pena prevista de até seis meses de prisão, geralmente cometido por praças de baixa graduação como soldados, anspeçadas, cabos e furriéis. Este fato reforça as suspeitas de que os componentes da Guarnição Militar de Mato Grosso fossem majoritariamente forasteiros, incluindo os menos graduados. O desconhecimento da região, certamente, restringia as possibilidades de se encontrar refúgio.

Considerando que servir o Exército na condição de praça era uma forma punição, servir em Mato Grosso constituiria uma punição dentro da punição. Assim, em outubro de 1913, o inspetor ordenou que o segundo-sargento Severino Freire de Castro fosse

---

rebaixado por 60 dias e ficasse preso por 25, *com prejuízo do serviço*, isto é, em reclusão total, por haver sido encontrado *embriagado pelas ruas da cidade [de Corumbá]*. A conclusão do inspetor, no entanto, evidencia o caráter punitivo do serviço militar em Mato Grosso, mesmo que fosse sua intenção acabar com essa imagem:

Lamento que esse inferior desse tão triste atestado de sua conduta, no dia mesmo do seu desembarque nesta guarnição, o que me leva a crer que a sua vinda para esta Região prende-se a transgressões, como as que vem de cometer, é bom que saiba porém, que agirei de acordo com a lei no sentido de expurgar do Exército, que é uma escola de educação, aqueles que não trepidam enxovalhar a farda que vestem<sup>37</sup>.

Outra punição possível para os praças mais recalcitrantes à disciplina militar, era o seu envio para servir no 5º Batalhão de Engenharia, na Comissão de Linhas Telegráficas do Mato Grosso ao Amazonas. Na Ordem do Dia Nº 17, emitida em 23 de maio de 1910, o coronel Onofre Moreira de Magalhães, inspetor da 13ª RM, informou a todos os corpos aquartelados em Mato Grosso que estava, a partir daquele momento, *autorizado a transferir para o 5º Batalhão de Engenharia, afim de servir na Comissão de Linhas Telegráficas, as praças incorrigíveis dos corpos desta Região*<sup>38</sup>.

Um mês depois o soldado João Bento de Sant'Ana e o clarim<sup>39</sup> João Damasceno, ambos do 17º RC, foram transferidos para aquele batalhão *a bem da disciplina*<sup>40</sup>. Naquele mesmo mês, o terceiro-sargento João da Exaltação Filho e o soldado Antônio Lacerda tiveram o mesmo destino, pela mesma razão<sup>41</sup>, e registros semelhantes se repetiram inúmeras vezes nos documentos administrativos do comando do Exército em Mato Grosso, entre 1907 e 1916.

É bem provável que a perspectiva de servir na construção das Linhas Telegráficas fosse encarada com pavor pelos praças. Afinal, havia grande mortandade entre os que para lá eram enviados, sem falar no grande número de pessoas que ficavam doentes ou mesmo incapacitados fisicamente em decorrência das doenças adquiridas. Até mesmo os oficiais procuravam se desviar desse destino.

Nem todos os *incorrigíveis* seguiam para as Linhas Telegráficas. Quando implicados em acusações relacionados à justiça civil, praças menos graduados, como cabos e

---

<sup>37</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 17 de 10 de outubro de 1913.

<sup>38</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 17 de 23 de maio de 1910.

<sup>39</sup> Praça responsável por tocar esse instrumento, usado para demarcar os horários e rotinas de um quartel: alvorada, café da manhã, início de expediente, parada para o almoço, fim do expediente etc.

<sup>40</sup> 13ª Região Militar, Ordem do Dia Nº 23 de 23 de junho de 1910.

<sup>41</sup> Na Ordem do Dia Nº 26 de 30 de julho de 1910.

---

soldados, cumpriam sentença de trabalhos forçados no Forte Coimbra, que na época funcionava como prisão militar.

Os vencimentos costumavam atrasar e, em geral, cabia ao interessado cobrar os abonos, gratificações e salários não recebidos. Era comum que esposas, irmãs e mães de praças falecidos se dirigissem ao Comando do Exército no Estado para cobrar vencimentos atrasados. Como mencionado, com vinte anos de serviço um praça poderia solicitar reforma, geralmente concedida àqueles considerados incapacitados para qualquer serviço. Quando reformados, geralmente por motivo de saúde, os praças tinham direito à metade dos soldos que recebiam na última graduação do serviço ativo<sup>42</sup>. Naquele tempo, havia três maneiras principais de se deixar o Exército: por motivo disciplinar, por doença considerada incurável ou por reforma.

A julgar pelo que informa a documentação, a maioria encontrava-se *incapaz* de se sustentar fora do Exército. Não há condições de afirmar se os dependentes de praça tinham ou não direito a montepio militar, ou seja, a metade do soldo do militar quando na ativa, benefício alcançado pelos oficiais quando da Proclamação da República. Não obstante, as esposas e filhos, entre dois e dezesseis anos, de praças que estivessem em diligência ou comissão, apartados de suas famílias tinham direito a meia etapa para razão<sup>43</sup>.

Alguns praças tinham oportunidades para ascender ao oficialato por meio de concurso para o quadro de Intendentes, para se tornar farmacêutico ou mesmo através de ascensão no serviço da tropa em armas como a infantaria e a cavalaria, onde havia grande carência de oficiais. As escolas militares formavam preferencialmente oficiais em ramos mais técnicos como a engenharia e a artilharia, ficando assim as demais armas combatentes (infantaria e cavalaria) desfalcadas de oficiais. Esta última possibilidade foi aos poucos sendo suprimida, embora as revoltas tenentistas na década de 1920 tenham dado novo impulso a essas práticas. Com efeito, muitos oficiais ascendiam da condição de simples praças, escapando, assim, da degradação representada pelo serviço militar na base da corporação, tal como era então considerado.

### Referências Bibliográficas

ÁLBUM GRÁFICO do Estado de Mato Grosso (EEUU do Brasil). Corumbá/Hamburgo, Ayala & Simon Editores. 1914.

---

<sup>42</sup> Isso também valia para os oficiais.

<sup>43</sup> Conforme determinava o Aviso Ministerial nº 331 de 4 de maio de 1907, extraído do Boletim do Exército desse mesmo ano. Os praças precisavam receber autorização dos seus comandantes para contrair matrimônio.

ALMEIDA, Valério de. *Campo Grande de Outrora*. Campo Grande : Letra Livre, 2003.

CARVALHO, Estevão Leitão de. *Memórias de Um Soldado Legalista*. Rio de Janeiro : Imprensa do Exército, 1961, vol. I.

CARVALHO, José Murilo. *Forças Armadas e Política no Brasil*. Rio de Janeiro : Jorge Zahar Editor, 2005.

CARVALHO, Mário Clementino de. “O estado atual do exército” In.: *O Comercio*. Cuiabá, 13 de julho de 1911, Nº 123, Ano II. Periódico de publicação diária.

CIDADE, Francisco de Paula. *Síntese de Três Séculos de Literatura Militar Brasileira*. Rio de Janeiro : Biblioteca do Exército Editora, 1998.

MASCARENHAS DE MORAES, Marechal J. B. *Memórias*. vol. I. Rio de Janeiro : Biblioteca do Exército e Livraria José Olympio, 1969.

McCANN, Frank. *Soldados da Pátria: História do Exército Brasileiro (1889-1937)*. São Paulo : Companhia das Letras, 2007.

MELLO, Raul Silveira de. *Corumbá, Albuquerque e Ladário*. Rio de Janeiro : Biblioteca do Exército Editora, 1966.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. “Entre o convés e as ruas: vida de marinheiro e trabalho na Marinha de Guerra (1870-1910) In.: CASTRO, Celso, IZECKSOHN, Vitor, KRAAY, Hendrik (Org.). *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro : Bom Texto/FGV Editora, 2004.

OLIVEIRA, Vitor Wagner Neto de. *Estrada Móvel, Fronteiras Incertas : os trabalhadores do Rio Paraguai (1917-1926)*. Campo Grande : Ed. UFMS, 2005.

PALERMO, Miguel A. *Nioac – evolução política e revolução de Mato-Grosso*. Rio de Janeiro: Cruz Coutinho, 1896.

PEIXOTO, Demerval. *Memória de um velho Soldado*. Rio de Janeiro : Biblioteca do Exército, 1960.

PONDÉ, Francisco de Paula e Azevedo. *Organização e Administração do Ministério do Exército*. História Administrativa do Brasil. v. 7. Brasília : ENAP; Rio de Janeiro : Biblioteca do Exército, 1994.

**Recebido em: 30/12/2008**

**Aprovado em: 19/03/2009**